



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/17378.73309-05

REQUERIMENTO N° , DE 2017 – CE

Senhora Presidente,

Com base nos termos do artigo 50, caput, e 58, §2º, III, da Constituição Federal e do artigo 397, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, REQUEIRO seja CONVOCADO o Ministro de Estado da Educação, MENDONÇA FILHO, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar os devidos esclarecimentos acerca da decisão do Governo Federal de suspender a oferta do Programa Ciências Sem Fronteira para alunos de graduação.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Educação anunciou, no início do mês de abril, o encerramento do Programa Ciência Sem Fronteiras para os estudantes de cursos de graduação, mantendo a oferta para alunos de cursos de mestrado, doutorado, pós-doutorado e, ainda, para atração de jovens cientistas.

O Programa Ciências Sem Fronteiras foi criado no governo da Presidenta Dilma Rousseff com o objetivo de promover e expandir a competitividade brasileira em ciência, tecnologia e inovação por intermédio de intercâmbio e mobilidade internacional. Além disso, o programa buscou atrair pesquisadores do exterior que quisessem se fixar no Brasil ou estabelecer parcerias com pesquisadores brasileiros em áreas prioritárias definidas no Programa, bem como criar oportunidades para que pesquisadores de empresas pudessem receber treinamento especializado no exterior.

Segundo dados contidos no site do programa, atualizado em janeiro de 2016, mais de 70 mil estudantes de graduação foram beneficiados com o programa, o que representa aproximadamente 80% das bolsas implementadas, e estes alunos serão diretamente afetados com a suspensão do auxílio.

Pela primeira vez na história do Brasil foi desenvolvida uma política de intercâmbio estudantil que objetivasse a troca de experiências e estímulo à inovação e ao fortalecimento da



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

ciênciа. A suspensão do programa representa a interrupção de uma política pública com flagrante potencial para colocar nosso país em uma das rotas do desenvolvimento.

Ademais, sabemos que há um número considerável de bolsistas que provêm de instituições públicas de ensino e que são oriundos de famílias de baixa renda. Portanto, o programa permite que estes alunos possam, por intermédio da educação integrada, conhecer a cultura e mecanismos científicos de outros países e aproveitar essa experiência em sua formação inicial. Essa base, certamente, será aproveitada durante toda a vida profissional destes estudantes, inclusive em futura pós-graduação.

Entendemos que o programa manterá a distribuição das bolsas para os estudantes dos cursos de pós-graduação, contudo é importante reconhecer o estímulo à pesquisa ainda no processo de formação inicial e, desta forma, consideramos fundamental a manutenção da oferta para os alunos dos cursos de graduação.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 2017

Senador HUMBERTO COSTA
Líder da Minoria no Senado Federal

SF/17378.73309-05